

**Conceito de negligência familiar para professoras de escolas municipais de educação infantil de uma cidade do interior do Rio Grande do Sul**

Mônica Boeira

Monografia apresentada como exigência parcial do Curso de Especialização em Psicologia Clínica – Ênfase em Saúde Comunitária – sob orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Clarissa De Antoni

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Instituto de Psicologia

Porto Alegre, março de 2011

À minha família, pelo apoio;

A todos os meus amigos, pela compreensão e distração necessária;

Aos meus colegas e aos amigos que fiz nessa Especialização, pela troca de experiências;

Aos professores do Curso, que me fizeram crescer muito como profissional;

À minha orientadora Clarissa De Antoni, por me ajudar a colocar as idéias no papel...

Sem vocês, esse trabalho não seria possível!

**MUITO OBRIGADA!**

## Resumo

O presente estudo se propõe a problematizar o conceito de negligência através de falas de professoras de Educação Infantil da rede municipal de uma cidade do interior do Rio Grande do Sul. Participaram dez professoras, cada uma representando uma escola deste tipo que existe na cidade. Elas foram entrevistadas e suas respostas foram examinadas através de análise de conteúdo qualitativa, com base em quatro categorias identificadas: *Conceito de negligência familiar, Fatores sociais e psicológicos que influenciam as famílias a serem negligentes, Características de uma família não negligente e Consequências da negligência na infância*. Os resultados apresentaram relatos sobre o não cumprimento das obrigações parentais, negligência emocional/social, negligência biológica/ambiental e negação/subestimação das necessidades das crianças, como consequências da sobrecarga parental, ausência de uma rede de apoio social, abuso de substâncias psicoativas e repetição do ciclo de violência. Discute-se a importância da qualificação dos profissionais da educação, visando uma melhor identificação dos casos de negligência e posterior intervenção nas famílias.

Palavras-chave: negligência familiar, violência, educação infantil.

## Introdução

A violência intrafamiliar é um dos maiores problemas que envolvem crianças e adolescentes em todo o mundo. Essa violência que ocorre em silêncio dentro das famílias, como se fosse um fenômeno banal e aceitável socialmente. É potencializadora da violência social e diversos estudos mostram que as pessoas vítimas de violência na infância podem repeti-la quando se tornam adultas, especialmente com seus próprios filhos ou com outras crianças e adolescentes com as quais se relacionam (Brasil, 2002).

Neste panorama, a negligência dos pais em relação a seus filhos aparece com destaque por ser uma das formas de maus-tratos responsáveis por um grande número de notificações aos Conselhos Tutelares (Silva & Ferriani, 2007; Granville-Garcia, Silva & Menezes, 2008), abrigagens de crianças e adolescentes (Cruz, 2007) e destituições do poder familiar (Cunha, 2006). “Entre todas as formas de violência doméstica, a negligência aparenta ser a mais branda, pois sua manifestação é muito mais sutil. Por outro lado, ela se constitui na porta de entrada para o exercício das demais modalidades de vitimização, nos mais variados graus de severidade” (Vagostello, 2002, p. 143). É um conceito complexo e que gera muita controvérsia, pois facilmente se confunde com a miserabilidade das famílias e falta de acesso delas às políticas públicas e aos benefícios governamentais. Acredita-se que muitas abrigagens tenham sido realizadas e o direito à convivência familiar e comunitária retirado de crianças e adolescentes pela compreensão inadequada de negligência.

Para reconhecer a negligência parental e distingui-la da impossibilidade financeira dos pais em proporcionar melhores condições de vida aos seus filhos, é importante acessar a rede social em que eles vivem. Tal rede pode ser definida como o conjunto de relações vivenciadas de forma significativa por um indivíduo (Cassol & De Antoni, 2006), o que pode abarcar relações com profissionais (de saúde, educação, conselheiros tutelares, entre outros), vizinhos, familiares e amigos. Na rede social, destacam-se os professores que detém conhecimento ímpar sobre seus alunos e as respectivas famílias, principalmente quando trabalham com crianças em idade pré-escolar (de zero a seis anos), que ainda não conseguem expressar verbalmente com clareza situações que possam estar sofrendo. Por essas razões, o presente estudo se propõe a problematizar o conceito de negligência através de falas de professoras de Educação Infantil da rede municipal de uma cidade do interior do Rio Grande do Sul.

Inicialmente, apresenta-se a questão da violência doméstica contra crianças e adolescentes, aprofundando-se no conceito de negligência encontrado na literatura. Num segundo momento, se coloca a importância dos educadores para a prevenção de violência. Por fim, se apresenta os resultados obtidos nessa pesquisa, para que a mesma possa fundamentar, futuramente, intervenções com os trabalhadores em educação, preparando-os para identificar situações de negligência de maneira mais clara.

### **A gravidade do problema da violência doméstica**

Segundo o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2000) e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 2001), “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à alimentação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, porém a violência contra essa população tem feito milhares de vítimas no Brasil através do tempo. Com dados de 2006, estima-se que as violências em geral sejam responsáveis por 52,9% das mortes de crianças entre 10 e 15 anos e por 58,7% dos óbitos entre adolescentes de 15 e 19 anos no país. Entre crianças de zero a nove anos, as agressões são a quarta causa de morte (Brasil, 2009). No mundo, a situação não é diferente: em estudo solicitado pela ONU, Pinheiro (2007) observa que nos cinco continentes as crianças e os adolescentes são vítimas de diversos tipos de maus-tratos, como castigos corporais, trabalho infantil, exploração sexual, mutilação, entre outros.

Segundo Milani e Loureiro (2008), a violência no contexto familiar é um fenômeno complexo que envolve questões como a desigualdade social e prejuízos na qualidade de vida que atingem as famílias com comprometimento nas relações e é evidenciada pelo abuso de poder. É um problema social e histórico, com raízes macroestruturais, que possui formas de expressão conjunturais (Santos & Ferriani, 2007). Segundo as mesmas autoras, quanto menor a criança, maior é a sua vulnerabilidade e o risco à violência doméstica, institucional, psicológica e sexual.

Sobre maus-tratos, o Ministério da Saúde (Brasil, 2002) o define como um termo bastante difundido para se referir à violência cometida contra crianças e adolescentes no âmbito familiar, no âmbito institucional ou pela sociedade. Esse conceito tem sido criticado porque faz supor que aos “maus-tratos” se oporiam “bons tratos”, carregando, assim, uma conotação moral. O conceito de maus-tratos também é considerado como um construto cultural, pois os atos violentos só são considerados como tal a partir de

significados históricos delimitados em épocas e culturas determinadas (Gomes, Deslandes, Veiga, Bhering & Santos, 2002). Já para Venturini, Bazon e Biasoli-Alves (2004), a violência doméstica seria a expressão do excesso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis, que faz da vítima um objeto, desrespeitando seus direitos fundamentais, à vida, à liberdade, à integridade física e a segurança. É um problema social muito sério, com idéias muito impregnadas na cultura ocidental, sobretudo em dois sentidos: que esses meninos e meninas seriam “propriedade” de seus pais e que para educá-los seria preciso puni-los quando erram ou se insubordinam, inclusive usando de formas agressivas e cruéis, se necessário. Apesar de esse paradigma estar sendo modificado em nossa cultura (Delfino, Biasoli-Alves & Sagin, 2005; Brasil, 2002), principalmente após o Estatuto da Criança e do Adolescente, que coloca as crianças e os adolescentes como seres em formação e sujeitos de direito, estudos provam o quanto ainda é comum uma educação baseada no princípio em que se corrigem os atos inadequados batendo e castigando (Brasil, 2009; Brito, Zanetta, Mendonça, Barison & Andrade, 2005).

Com a mudança de paradigma, vêm crescendo as notificações e denúncias aos Conselhos Tutelares dos casos de maus-tratos. Em estudo epidemiológico realizado em Londrina, Paraná, com os casos de violência contra crianças e adolescentes menores de 15 anos notificados em três Conselhos Tutelares da cidade e programas de atendimento a vítimas verificou-se o aumento de em torno de 33% das notificações entre 2002 e 2006 (Martins & Jorge, 2009), em relação a todos os tipos de violência. A denúncia de casos conhecidos de maus-tratos é obrigatória para profissionais da saúde e da educação, mas têm-se a idéia de que há subnotificação (Martins & Jorge, 2009; Faleiros & Bazon, 2008; Granville-Garcia et al., 2008; Moura, Moraes & Reichenheim, 2008; Silva & Ferriani, 2007) . Ou seja, nem todos os casos ocorridos chegam ao conhecimento das autoridades. Acredita-se que mesmo entre esses profissionais (como em toda a sociedade) há a mentalidade que as violências contra crianças e adolescentes são problemas menores ou devem ser resolvidos no âmbito das relações familiares, nas quais são geradas e reproduzidas. É necessária, cada vez mais, a desnaturalização da violência e a promoção de outras formas de trabalhar os conflitos familiares e as diferenças entre as gerações (Brasil, 2002). Percebeu-se também que falta capacitação para esses profissionais, incluindo os conselheiros tutelares, para que, conhecendo melhor a problemática da violência e seus sinais físicos e comportamentais, possam, então, interromper o ciclo.

Especialistas da área, como Guerra, Santoro Jr. e Azevedo (1992) costumam enfatizar que a sujeição de jovens e crianças a diversas formas de maus-tratos no

ambiente familiar pode ter duração indefinida, devido à sacralidade dessa instituição e à autoridade que os pais exercem sobre seus filhos, impondo-lhes um pacto de silêncio e, por vezes, de cumplicidade.

As famílias que maltratam suas crianças e adolescentes costumam ter uma dinâmica particular. Uma das características observadas em estudos é que essas famílias tendem a se manter afastadas das instituições sociais pela própria maneira inadequada de se relacionarem (Romaro & Tanaka, 2007). O alcoolismo também costuma aparecer com frequência nas famílias em que ocorrem violências (Gomes et al., 2002; Reinaldo & Pillon, 2008). English, Marshall e Stewart (2003), ao avaliarem crianças vítimas de violência e seus responsáveis, observam que os problemas de saúde geral dos responsáveis e de interação social com as crianças se relacionam com a violência intrafamiliar e com problemas de comportamento da criança. E, não se pode deixar de ressaltar a importância dos problemas sociais nesta questão. Santos e Ferriani (2007) apontam que a omissão do poder público em garantir uma boa qualidade de vida para populações menos favorecidas contribui muito para a ocorrência de violência.

O Ministério da Saúde (Brasil, 2002) divide a violência doméstica em negligência, abuso físico, abuso sexual e abuso psicológico. Dentre estes tipos, destaca-se a negligência, porém, é um conceito que gera discussão não só no meio acadêmico, como também entre os profissionais que trabalham com vítimas e famílias. Existem poucos estudos específicos sobre o tema, portanto torna-se relevante estudá-lo melhor. Na presente pesquisa, se deseja conhecer a percepção dos professores sobre o que acreditam ser negligência familiar.

### **Conceito de negligência, suas consequências e sua relação com a pobreza**

Negligência é considerada um tipo de violência muito difícil de identificar (Santos & Ferriani, 2007; Moura & Reichenheim, 2005) e que não teve, nos últimos anos, o mesmo destaque dado ao abuso físico ou sexual infantil (Schumacher, Smith Slep & Heyman, 2001). Para a maioria dos autores é a omissão (total ou parcial) dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente quando deixam de prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, emocional e social. É a omissão de cuidados básicos como a privação de medicamentos, a falta de atendimento aos cuidados com a saúde e higiene, omissão da supervisão essencial à segurança, ausência de proteção contra o ambiente (frio, calor), não provimento de estímulos e condições para a frequência à escola (Brasil, 2002; Motta, 2004). Negligência também remete à ausência de supervisão e interesse dos pais em relação à vida de seu filho. “Nesses casos, os pais agem como espectadores e não

participantes da educação, sendo que essa situação pode se caracterizar por falta de atenção, descaso, omissão e até mesmo falta de amor” (Gomide, citada por Salvo, Silvaes & Toni, 2005, p. 189). Santos e Ferriani (2007) estudam a violência familiar através da visão de professores e cuidadores de creches e pré-escolas de Ribeirão Preto e concluem que “com relação à negligência, esta se encontra muito presente em crianças na faixa etária até 06 anos de idade, e em classe social que vive em pobreza, ou miséria” (p. 526).

Segundo autores, comportamentos negligentes das famílias com suas crianças e adolescentes podem ser facilitadores de contatos precoces com ambientes de risco e, dessa forma, tornar a criança vulnerável às diversas formas de violência, além de colocar em risco sua saúde física e mental (Santos & Ferriani, 2007). A negligência é apontada em estudos com familiares de usuários de drogas como a dinâmica familiar que mais expõe à dependência química (Loyola, Brands, Adlaf, Giesbrecht, Simich & Wright, 2009). Para Dodge, Pettit e Batters (1994), a falta de calor e carinho na interação com a criança pode desencadear sentimentos de insegurança, vulnerabilidade e eventual hostilidade e agressão em relacionamentos sociais. As consequências da negligência familiar podem transpassar gerações, como as mulheres que foram negligenciadas por suas famílias tendem, por sua vez, também a negligenciar seus filhos (Soejima & Weber, 2008). Prado e Pereira (2008) afirmam que as consequências emocionais imediatas são isolamento, medo e falta de confiança, que também podem permanecer pelo resto da vida, acrescidos de baixa autoestima, depressão, dificuldades de relacionamento, prejuízos mentais e emocionais de diversas ordens, ansiedade, transtornos alimentares e tentativas de suicídio. “Os sinais observados com maior frequência nas crianças negligenciadas são atraso no desenvolvimento psicomotor, desnutrição, desidratação, doenças crônicas (decorrentes da falta de cuidados adequados), ausência de limites no comportamento da criança e acidentes domésticos frequentes, muitas vezes fatais” (Vagostello, 2002, p. 143-144).

Há consequências físicas observadas em crianças negligenciadas, que podem ser relativamente pequenas, como manchas roxas e pequenos cortes, ou severas, como fratura óssea, hemorragia ou mesmo morte. A longo prazo, as consequências podem ser muito mais sérias, como cegueira, retardo mental, deficiências físicas, paralisia, comprometimento neurológico, cardíaco ou hepático, enfim, diversas complicações clínicas que podem favorecer uma saúde frágil (Prado & Pereira, 2008).

Os autores ressaltam que não se pode considerar negligência quando a falta de cuidados às crianças está associada à absoluta carência de recursos por parte das famílias. Assim, eles não proveriam as necessidades básicas por negligência, e sim por elas próprias



não terem suas necessidades garantidas por políticas públicas de qualidade (Gomes & Fonseca, 2005; Dowd & Bull, citados por Moura et al., 2008). Conclui-se, dessa forma, que negligentes seriam os pais ou responsáveis que dispõem de condições para alimentar, vestir, proteger suas crianças e adolescentes, mas não o fazem (Delfino et al, 2005).

Não se poderia avaliar a negligência ocorrida em famílias de baixa renda sem considerar o impacto que estas sofrem de fatores distais, sociais, políticos e econômicos (Riva, citado por Milani & Loureiro, 2008). Na prática, a negligência é frequentemente confundida com miséria e pobreza. Por exemplo: apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente afirmar que o poder familiar não pode ser suspenso por motivo de pobreza, os mais pobres, então classificados como negligentes, descuidados e violentos, têm a guarda dos seus filhos perdida com mais frequência. Em pesquisa de 2006, em um Conselho Tutelar na cidade do Rio de Janeiro, Cunha (2006) verificou que em todos os casos de destituição do poder familiar eram sobre famílias pobres, compostas por jovens e adolescentes sem companheiro fixo ou sem rede comunitária eficiente, excluídas do mercado formal de trabalho, que viviam em áreas ditas violentas e sem acesso integral aos serviços de limpeza, água e esgoto. Os pais ou responsáveis são desqualificados por não oferecerem às suas crianças os direitos, como saúde, educação, alimentação, mas muitas vezes essas famílias não as têm seus direitos garantidos pelo Estado. Nascimento, Cunha e Vicente (2008) questionam: negligência, abandono e maus-tratos de quem? Segundo Gomes e Nascimento (2003), naturaliza-se a perda do vínculo familiar como uma incapacidade das famílias de se manterem estruturadas.

Autores afirmam que problemas sociais geram alterações nas famílias e, em momentos de crise, estas podem negligenciar seus filhos, porém quando cessados esses fatores externos, a situação de negligência se reverte (Santos & Ferriani, 2007; Cruz, 2007). Em outro estudo, sobre causas do abandono materno, Farrar (2003) entende que a situação econômica contribui, mas não é o fator primordial para mães que abandonam seus filhos. Uma das provas de que renda familiar é risco, mas não confirmação de negligência, é o estudo de Gomide (2009) com jovens filhos de mulheres com curso superior, que observou que a prática parental da negligência também estava presente em famílias da camada média da população. Sanchez e Minayo (2005) também expressam que nas classes média e alta a ausência real e moral dos pais em relação ao diálogo, ao afeto e à atenção aos filhos é frequente, tendo fortes repercussões no comportamento infantil e juvenil.

Pensa-se que parte da razão pela culpabilização das famílias pela falta de cuidados dos filhos é a idealização do que é tratar bem às crianças e aos adolescentes (Cruz, 2007) e a

idealização da família e da figura materna (Soejima & Weber, 2008). A família nuclear burguesa é o ideal a ser seguido e outros modelos de família ficam no plano das “famílias desestruturadas” (Yunes, 2001). Entretanto, essas famílias são desorganizadas em suas interações e esta é sua estrutura de funcionamento. Percebe-se que há, da mesma forma, a prática de criminalização da pobreza (Nascimento et al., 2008): pobres são vistos como pessoas que não trabalham porque não querem e não gostam de responsabilidades, como seria cuidar dos seus filhos, desconsiderando completamente os fatores sociais envolvidos e a negligência do Estado em relação à população menos favorecida fica em segundo plano. Neste universo, a destituição do poder familiar de famílias ditas negligentes seria uma medida punitiva a essas famílias pobres.

Cruz (2007) demonstra que estudos recentes propõem como possível intervenção às famílias consideradas negligentes que as mesmas sejam atendidas por programas de apoio com o objetivo de inseri-las na comunidade em que residem, estabelecendo uma rede capaz de prover suporte à família com o objetivo de fortalecer os laços afetivos, pois o isolamento social pode resultar em apatia, imobilismo e fracasso materno em prover as necessidades dos filhos. Em outras palavras, se garantiria ou facilitaria o acesso das famílias a políticas públicas para diminuir a vulnerabilidade delas.

### **A escola como parte importante da rede de proteção**

Segundo Milani e Loureiro (2008), a presença de uma rede social pode favorecer a ativação de recursos pessoais das crianças e da família para o enfrentamento dos estressores e das adversidades, sem contar que uma rede que funciona protege muito mais suas crianças e adolescentes. Deslandes (2005) divide a rede entre rede de proteção (criada para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes) e rede social (que se compõe dos laços familiares, comunitários, grupos de lazer, vizinhança, trabalho, entre outros). Dentre os profissionais envolvidos na rede de proteção, Faleiros e Bazon (2008), Bastos e Alcântara (2005) e Faleiros e Faleiros (2007) consideram que os educadores e professores se encontram em uma posição privilegiada para identificar os casos de maus-tratos domésticos, já que têm contato diário com as crianças, sendo capazes de reconhecer, além dos sinais físicos, os sinais comportamentais e emocionais associados e, ainda, obter alguns relatos diretos.

Para isto, os educadores devem permanecer atentos à questão da violência doméstica, visando detectar e coibir casos que envolvam as crianças com as quais trabalham. Uma das formas de atenção é o contato frequente entre escola e as famílias, para conhecer a realidade e auxiliar na resolução de problemas. O conhecimento da comunidade

através do processo diário de convivência com as famílias favoreceria o entendimento de quais são as famílias negligentes com seus filhos e quais deixam a desejar nos cuidados básicos por falta de recursos financeiros (Santos & Ferriani, 2007). Prado e Pereira (2009) concordam com essa afirmação que as negligências seriam mais perceptíveis em contextos como o da educação dada a atenção diferenciada dos educadores aos indicadores emocionais e comportamentais que se sobressaem na convivência com as crianças.

Mas, por outro lado, a escola também reflete a idéia da sociedade de desqualificação da população pobre através do conceito de “família negligente”. Muitos professores denunciam comportamentos que acreditam ser negligentes dos pais; pensam que os pais têm a idéia da escola como um “depósito de crianças”, onde se “vêm livres dos filhos” por um tempo, segundo estudo de Santos e Ferriani (2007). Esse preconceito prejudica o relacionamento dos professores com as famílias e explica diversas situações, que ocorrem pelos mais diversos motivos, como falta de interesse dos pais pelos filhos, como um atraso da mãe em buscar a criança na escola infantil, a agressividade de uma criança com os colegas, a pouca quantidade de vestimentas num dia frio.

Para que a notificação de casos suspeitos de violência seja feita com maior segurança pelos educadores, é necessária a urgente capacitação destes profissionais. Santos e Ferriani (2007) percebem a ansiedade dos professores que entrevistaram em pesquisa para prestarem um serviço de melhor qualidade e para que isso seja possível acreditam que seria necessária uma capacitação. Bastos e Alcântara (2005) explicam que é fundamental que as ações de proteção alcancem uma dimensão intersetorial, envolvendo esforços para tornar os professores mais e melhor informados sobre o problema da violência intrafamiliar, melhorando o diagnóstico e o relato do caso, especialmente entre crianças pequenas.

Vindo ao encontro desta necessidade, o Ministério da Educação desenvolveu em 2004 o projeto “Escola que Protege” (Faleiros & Faleiros, 2007), que tem como objetivo qualificar profissionais de educação com formação presencial e à distância, para atuação adequada, eficaz e responsável, no âmbito escolar, diante das situações de evidências ou constatações de violências sofridas por alunos (Lorenzoni, 2009). O projeto prevê a qualificação de oito mil profissionais da educação e áreas afins (como saúde, conselheiros tutelares, agentes de segurança, entre outros) através de parcerias com universidades públicas de 13 Estados brasileiros. São 80 horas de curso, sendo 60 horas presenciais, com duração de seis a doze meses. A prioridade são municípios mais vulneráveis à violência. No Rio Grande do Sul, o projeto conta com a participação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Fundação Universidade de Rio Grande.

Apesar dessa iniciativa federal, a maioria dos professores ainda tem dificuldade para identificar casos de violência, em especial os de negligência familiar, e não sabem onde buscar mais informações sobre o assunto.

Assim, o objetivo do presente estudo foi investigar o conceito de negligência para professores das escolas de Educação Infantil da rede municipal de um município do interior do Rio Grande do Sul, frequentadas por crianças de zero a cinco anos, dentro da faixa etária na qual a literatura mostra que a negligência é mais comum.

## **Método**

### **Participantes**

Participaram deste estudo dez professoras que trabalham diretamente com crianças em escolas municipais de Educação Infantil de uma cidade do interior do Rio Grande do Sul. Cada uma delas representa uma das dez escolas deste tipo que existem no município.

O perfil das participantes dessa pesquisa aponta que a idade média encontrada foi de 32,2 anos. Em relação à religião, oito delas disseram praticar o catolicismo, uma é testemunha de Jeová e uma não informou. Sobre a configuração familiar, sete são casadas e cinco professoras têm filhos (duas têm dois e três delas têm apenas um filho). Oito entrevistadas moram na cidade na qual trabalham; outras duas moram em duas cidades vizinhas. Todas as professoras iniciaram o ensino superior: a maioria (oito) completou o curso; destas, uma realizou ainda um curso de pós-graduação.

Oito participantes informaram que conhecem bem a realidade da comunidade na qual suas crianças fazem parte, uma acredita que conhece razoavelmente e uma não informou. Todas dizem gostar da atividade profissional que realizam. A média de tempo de serviço prestado à rede municipal de ensino é de 10 anos, sendo que a média de trabalho na atual escola infantil é de 4,2 anos. A média de alunos de cada turma é 21 crianças, número alto considerando que elas têm entre zero a cinco anos de idade, mesmo que as turmas de meninos e meninas menores contem com uma professora auxiliar ou estagiária.

### **Procedimentos**

Utilizou-se o delineamento de estudo de casos coletivo (Stake, 1994), investigando qualitativamente o conceito de negligência familiar de professoras de Educação Infantil. As participantes da pesquisa foram indicadas pela direção de cada escola. Após realizado um primeiro contato com cada diretora, no qual foram explicados os objetivos do presente

estudo, foi solicitado que escolhessem dentre as professoras com quem trabalham aquelas que considerassem adequadas a participar da entrevista. Encontrando as indicadas, perguntou-se a elas se gostariam de participar e, confirmado seu interesse, foi preenchida a ficha de contato inicial e dados demográficos. As entrevistas se realizaram de maneira individual, nas dependências das próprias escolas, em sala privativa e em horários escolhidos pelas diretoras como sendo de atividades reduzidas, como a hora da sesta das crianças, para não atrapalhar o bom andamento das turmas pela ausência da professora. Todas as entrevistas foram gravadas com a autorização das participantes, a fim de posteriormente serem transcritas e analisadas.

As entrevistadas assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, elaborado conforme a Resolução 016/2000, do Conselho Federal de Psicologia, e o projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

### **Instrumentos**

Foram aplicados os seguintes instrumentos: Ficha de dados demográficos e entrevista semi-estruturada. A ficha de dados demográficos investigou idade, estado civil, existência ou não de filhos, tempo de trabalho na rede municipal de ensino e tempo na atual escola de Educação Infantil, conhecimento da comunidade com a qual trabalha, prazer em realizar esta atividade profissional, número de crianças em sua turma, cidade de moradia e telefone, caso necessário contato.

A entrevista sobre o conceito de negligência familiar foi semi-estruturada, composta por seis perguntas: o que você entende por negligência; como ela ocorre nas famílias das crianças com as quais você trabalha; conte um fato que você presenciou onde a negligência se apresenta; você acha que existem fatores sociais e/ou psicológicos que influenciam uma família a ser negligente; se sim, quais seriam esses fatores; como você acha que funciona uma família que não é negligente.

### **Resultados e Discussão**

Foi utilizada a análise de conteúdo qualitativa (Bardin, 1979) para examinar as respostas à entrevista. A análise de conteúdo é usada quando se quer ir além dos significados, da leitura simples do real. É uma técnica que não tem um modelo pronto, pois se constrói através de um vai-e-vem contínuo e precisa ser reinventada a cada momento;

prende-se às nuances de sentido e aos elos lógicos dos relatos.

Após a transcrição das entrevistas, estas foram lidas exaustivamente com o objetivo de identificar categorias extraídas dos textos que respondessem à finalidade do presente estudo: a conceituação das professoras de Educação Infantil a respeito da negligência familiar. A definição das categorias foi realizada *a posteriori*, ou seja, foram determinadas a partir do conteúdo coletado.

As categorias identificadas foram as seguintes: 1) *Conceito de negligência familiar*, com as subcategorias *não cumprimento das obrigações parentais, atravessamento de outras formas de violência, negligência emocional e social, negligência biológica e ambiental, negação das necessidades e/ou problemas dos filhos, subestimação das necessidades e/ou problemas dos filhos e sobreposição do papel de filho*; 2) *Fatores sociais e psicológicos que influenciam as famílias a serem negligentes*, com as subcategorias *sobrecarga profissional dos pais, sobrecarga do papel materno, ausência de uma rede social de apoio, abuso de substâncias psicoativas, falta de instrução dos pais, inexistência de políticas públicas de planejamento familiar e repetição do ciclo de violência*. 3) *Características de uma família não negligente*, com as subcategorias *pais participativos das atividades escolares de seus filhos, famílias cujos membros superam juntos suas dificuldades e filhos competentes socialmente*. 4) *Consequências da negligência na infância*, com as subcategorias *comportamento antissocial, abuso de substâncias psicoativas e violência social e gravidez na adolescência*.

A seguir, descrevem-se as principais características de cada categoria, exemplificando-as com falas das professoras entrevistadas, que serão identificadas por números a fim de preservar seu anonimato. Optou-se em manter a transcrição literal do conteúdo gravado, com a fala coloquial. Em seguida, apresenta-se a discussão dos dados de cada categoria, a partir da articulação da mesma com a literatura.

### **Conceito de negligência familiar**

Nesta primeira categoria, foram incluídas as definições que as professoras entrevistadas deram para “negligência familiar”, baseando-se em suas crenças e valores pessoais, além da experiência profissional com as crianças de suas turmas da Educação Infantil. Os relatos foram agrupados em sete subcategorias, citadas abaixo.

a) Não cumprimento das obrigações parentais: Identificou-se nas falas das participantes da pesquisa que seu conceito de negligência estava associado à idéia dos pais deixarem a desejar suas responsabilidades em relação a seus filhos, como os cuidados

básicos visando a sobrevivência deles, a socialização e a educação disciplinar. Para muitas professoras, ter um filho atualmente é considerado tarefa fácil pelos pais, pois as escolas seriam as únicas responsáveis, além da educação formal das crianças, também pela saúde física e emocional: *“Eles [pais] acham que a gente [escola] tem que resolver tudo, né? É problema de saúde, é problema de piolho, é problema psicológico... (...) Que é só largar aqui, que a gente resolve tudo, depois eles só levam embora [o filho] pronto pra casa e deu”* (P8). É lembrada também a falta de comprometimento dos pais com as normas da escola onde seus filhos estudam, tendo como exemplo disto o atraso para vir buscar as crianças ao final do turno escolar: *“Qualquer um ia buscar [a criança] na escola, a escola fechava às seis, ou [a mãe] ia às sete ou [a professora] ficava até sete e meia, quase oito horas esperando alguém vir buscar. Já chegou Conselho Tutelar buscar a criança pra gente ver o que que ia fazer”* (P6).

b) Atravessamento de outras formas de violência intrafamiliar: Em cinco das entrevistas, foi citado como sendo comum o atravessamento de outras formas de violência nas famílias consideradas negligentes. O abuso físico e o abuso sexual foram os mais citados: *“(...) a gente vê nas crianças alguns hematomas, que a gente sabe que a mãe deve ter batido (...)”* (P5). Para outras profissionais, o conceito de negligência se confunde com o de maus-tratos. Ao citar uma situação de negligência presenciada, uma professora relatou: *“A criança comentou alguma coisa que aconteceu em casa (...) que tinha sido até o padrasto que... tinha feito alguma coisa nela, acho que batido até, na época”* (P10).

c) Negligência emocional e social: A falta de afetividade no relacionamento entre pais e filhos, pouco tempo de dedicação às crianças e a não transmissão de valores foram citados por diversas entrevistadas na definição de negligência: *“Esse tempo que a criança tem, ao invés de [da família] ficar com o filho, dar um pouco de atenção, um pouco de afeto que esse filho precisa, ver o que está necessitando, o que que não está, como é que foi o dia, como é que não foi, ela não tem esse tempo. E aí, ela deixa a criança sem esse tipo de orientação, que é necessário para eles”* (P1). Duas professoras citaram a televisão como a maneira que os pais escolhem para entreter seus filhos, eximindo-se de auxiliá-los na interpretação das cenas assistidas. *“(...) acontece também esses filmezinhos de muita violência, que [os pais] acham que aquilo acalma a criança em casa. Acalma entre aspas! Ele [filho] fica ali sentado na frente da TV, olhando, só que depois ele quer reproduzir na sala de aula o que ele vê”* (P3). Outra crítica feita é sobre muitas famílias com quem trabalham que deixam seus filhos fazerem o que querem, sem a orientação necessária para que conheçam seus limites.

d) Negligência biológica e ambiental: Seria a negligência dos aspectos físicos da sobrevivência da criança, como alimentação, vestimenta adequada ao clima, cuidados com a saúde e higiene. *“Eu acho isso uma negligência, assim, tu não cuidar bem do teu filho, tu mandar mal-vestido[para a escola], tu mandar mal-alimentado, sabe? Mandar de qualquer jeito”* (P6). Foi uma das definições de negligência mais frequentes nas entrevistas, principalmente relacionada à falta de cuidados com a higiene e à pediculose (piolho): *“Como é que uma mãe que vai dar banho todo dia no filho, que deita com o filho, não vai ver que a criança está com piolho?”* (P3). Como esse fator biológico é mais visível às professoras, há grande preocupação, a ponto de ser comum o fato de colegas das entrevistadas darem banho nas crianças, vestirem-nas com roupas da escola ou mesmo fazer a retirada dos piolhos.

e) Negação das necessidades e/ou problemas dos filhos: Tal manifestação de negligência familiar ocorreria quando a escola identifica um problema ou uma necessidade em determinada criança (com frequência, manifestações de comportamento antissocial) e seus pais, para não admitir suas próprias dificuldades, não assumir o ônus do tratamento ou por medo do que seja comentado na comunidade escolar, preferem negar a questão. A negação, segundo as professoras, agrava os problemas da criança. *“Era bem aquela história assim: ‘não, com meu filho não acontece isso; é com o filho dos outros’. (...) No momento em que os pais não querem, né, fica difícil pra gente...”* (P9).

f) Subestimação das necessidades e/ou problemas dos filhos: Semelhante à subcategoria anterior, a subestimação ocorreria quando ao invés de negar, os pais percebem as necessidades ou problemas da criança, porém acreditam que não são tão sérias a ponto de precisar de atenção diferenciada da família ou de um profissional da saúde. As entrevistadas citam como exemplo quando uma criança tem febre na escola e os pais, mesmo tendo sido avisados, não buscam seu filho para lhe oferecer os cuidados necessários a esse sintoma. *“(...) negligência é quando a criança está passando mal na escola, e tu liga pro pai e o pai, a mãe dizem que não podem vir por causa que eles não podem sair do trabalho”* (P7).

g) Sobreposição do papel de filho: Os relatos revelaram também como situação de negligência quando uma criança precisa responsabilizar-se por ela mesma e/ou por seus irmãos menores, já que seus pais têm outras atividades ou não demonstram interesse pelos filhos. *“(...) a gente sabe que a mãe deixa a criança sozinha, que [a criança] chega da escola, fica em casa e a mãe sai, né? Bem complicado. Crianças de cinco e seis anos. As mães acham que já podem deixar (...)”* (P2).

A relação entre escola e família já foi descrita na literatura em diversos estudos com



professores como tendo conotação conflituosa e competitiva, o que gera dificuldades para lidar com os problemas relacionados com os cuidados das crianças (Santos & Ferriani, 2007). A transferência da responsabilidade na educação integral infantil de alguns pais para a escola, personificada na figura da professora, gera uma sobrecarga muito grande nessas profissionais, que se sentem ineficientes para resolver todos os problemas que a criança apresenta, seja carência afetiva, comportamentos antissociais ou doença física, todos além de sua responsabilidade. Uma explicação para essa preocupação que extrapola os limites da profissão docente pode ser dada por Faleiros e Bazon (2008), que dizem que os trabalhadores de creches e pré-escolas tendem a adotar um estilo mais “maternal” no seu contato diário com as crianças. Assim, as professoras entrevistadas no presente estudo relataram que fazem tudo o que podem, mas esbarram nas limitações da organização das famílias ou na falta de interesse dos pais pela vida e desenvolvimento dos filhos.

O atravessamento das demais formas de violência nas famílias negligentes é um fenômeno comum: Martins e Jorge (2009) relataram em estudo realizado em Londrina no ano de 2002, que em 75% dos casos de negligência atendidos pelo Conselho Tutelar tiveram presente a violência física e em 25% dos casos as crianças e adolescentes negligenciados também sofriam violência psicológica. Faleiros e Bazon (2008) obtiveram resultados semelhantes. Vagostello (2002) afirmou que a negligência pode se constituir na porta de entrada de outras formas de vitimização. Já a confusão do conceito de negligência com o de maus-tratos é compreensível pela falta de qualificação dos profissionais que trabalham na rede de apoio social de crianças e adolescentes, como autores haviam identificado (Miranda, citada por Henriques, Fialho & Chamusca, 2007; Santos & Ferriani, 2007). Não se apropriando das formas de violência intrafamiliar, é ainda mais difícil reconhecer os casos em que direitos são negados, quanto mais denunciá-los.

Examinando a literatura a respeito da negligência familiar, identificam-se características que foram descritas pelas entrevistadas deste estudo. Autores (Guerra, 1998; Gomes & Fonseca, 2005; De Lorenzi, Pontalti & Flech, 2001; Prado & Pereira, 2008) descrevem a negligência como a omissão em prover tanto as necessidades físicas, quanto as emocionais das crianças e adolescentes. As características citadas pelas professoras como “negação e subestimação dos problemas ou necessidades dos filhos”, “negligências emocional/social e biológica/ambiental” e “sobreposição do papel de filho” poderiam ser incluídas nessa conceituação. De qualquer maneira, é consenso para a maioria dos pesquisadores (Milani & Loureiro, 2008; Gomes & Fonseca, 2005; Nascimento, Cunha & Vicente, 2008; Guerra, 1998; Delfino et al, 2005) que somente pode ser identificada uma

situação de negligência caso a família tenha condições de prestar assistência aos seus filhos e não o faz, por qualquer motivo. Em relação aos casos citados pelas professoras neste estudo, não temos conhecimento da real capacidade das famílias em prover e proteger suas crianças, portanto partimos do princípio que tais profissionais conhecem bem as comunidades nas quais trabalham tal como afirmaram na ficha de contato inicial.

### **Fatores sociais e psicológicos que influenciam as famílias em negligenciar suas crianças**

Essa categoria é composta por relatos referentes à presença ou ausência de fatores sociais e psicológicos que influenciam as famílias em serem negligentes com seus filhos. Nove das entrevistadas acreditam que existem tais influências sociais e psicológicas, entretanto uma discorda, porque *“a negligência não vem através desta classe social [classe baixa], desta instrução (...). A gente já acompanhou alguns casos de crianças que teriam motivos para ter problemas e não tem (...), tem motivos para serem negligentes com seus filhos e não são, porque eu já conheço filhos dos meus alunos” (P1)*. Agrupam-se os conteúdos sobre os fatores que influenciariam a negligência familiar em oito subcategorias, apresentadas a seguir.

a) Sobrecarga profissional dos pais: Por necessidade de trabalhar uma longa carga horária para oferecer o sustento à sua família, muitos pais não têm o tempo e a disposição necessária para cuidar de seus filhos. Esses pais apenas fornecem alimentação, moradia e vestimentas, mas falta-lhes fornecer atenção e afeto. As entrevistadas acreditam que os pais teriam vontade de dedicar mais tempo às suas crianças, mas acabam sucumbindo ao cansaço e negligenciando. *“Daí os pais ficam muito atucanados atrás de dinheiro, atrás de pagar conta, atrás de comer, de ter dinheiro pra comer, assim, e esquecem um pouco dos filhos, né?” (P8)*.

b) Sobrecarga do papel materno: As participantes deste estudo deram atenção especial à sobrecarga do papel da mãe, que muitas vezes precisa cuidar sozinha de sua família, visto que é a principal provedora, sem vínculo com companheiro ou com a rede de apoio social. Essas mulheres são compreendidas por algumas professoras como pessoas que cansaram de lutar pela sobrevivência: *“(...) chega num estágio de que de repente a mãe cansa, né, de ficar lutando contra sempre. (...) O mundo que ela vive (...), o nível social dela não deixa ela cumprir com todas as necessidades que essa criança precisa e eu acho que até na questão do afeto, chega um momento assim que ela acaba negligenciando, porque ela também está cansada” (P5)*.

c) Ausência de uma rede de apoio social: Essa subcategoria surge nos relatos ao serem citados pais e mães considerados negligentes e que confiam seus filhos aos cuidados de pessoas com saúde frágil ou jovens demais para oferecer a supervisão adequada. *“Ela [a mãe] apareceu aqui às nove e meia da noite [para buscar suas filhas], daí ela disse: ‘Foi a babá que não veio buscar (...), eu paguei uma menina pra vir buscar...’ Mas assim: eram três crianças, a menor tinha três, quatro anos (...), aí a mãe paga uma babá que tem doze anos pra vir buscar, levar pra casa, ficar até de madrugada”* (P8). Uma rede de apoio bem articulada poderia acolher essas crianças, na necessidade da mãe trabalhar, sem oferecer a elas um novo risco.

d) Abuso de substâncias psicoativas: Segundo as professoras entrevistadas, o abuso de substâncias psicoativas pelos pais é um dos fatores que levam as famílias a negligenciar suas crianças, logo relacionando o uso de drogas com situações de violência. *“Outra coisa é o fator das drogas, né (...) Aí a criança convive com aquilo, a violência e acho que isto tudo influencia”* (P3).

e) Falta de instrução dos pais: A falta de instrução (formal e informal) dos pais de baixa renda foi apontada como um fator que influenciaria a negligência, no sentido em que não valorizam o papel da escola como parceira na educação dos seus filhos. *“(...) muitas vezes na baixa renda até por ignorância, coisa assim, que os pais também: ‘ah, isso passa, isso não acontece, com o tempo melhora’. Então eu vejo assim, que são poucos os pais que realmente se preocupam”* (P9).

f) Inexistência de políticas públicas de planejamento familiar: Nesta subcategoria, surgiu a crença de que o número de filhos seria resultado do comportamento promíscuo das mães, além de que, tendo muitos filhos, as mesmas não poderiam dar a atenção que seria necessária a todas as suas crianças. Também aparece o suposto desejo das mães de baixa renda de terem vários filhos a fim de receberem maiores benefícios sociais do Estado: *“Então, fazem várias crianças pra quê? Porque eles vão ter o bolsa-família (...) Tem até casos que a gente sabe que a família se tiver mais filhos vai nascer doente, vai ter problemas (...)”* (P4). Sem uma política eficaz de planejamento familiar, as famílias fariam seu próprio planejamento, tendo em vista apenas suas necessidades imediatas.

g) Repetição do ciclo de violência: Foi relatada por duas entrevistadas a possibilidade de repetição do ciclo de violência dentro das famílias, através de diferentes gerações. *“Porque a partir do momento que tu tem uma criação de negligência, tu vai negligenciar. A partir do momento que tu tem uma família agressiva, tu vai dar uma resposta agressiva”* (P7). É citada também a repetição da forma que os pais foram

educados na educação dos seus próprios filhos, sem alterar os conteúdos culturais da geração anterior e sem incorporar novos temas nos valores familiares.

Seis das participantes desse estudo demonstraram certa empatia em relação às famílias, sem fazer julgamento moral, tentando explicar que alguns pais seriam negligentes com seus filhos por estarem em dificuldades financeiras e necessitarem trabalhar muitas horas para cuidar da sobrevivência da família, num primeiro momento, e, por isso, deixariam as necessidades afetivas, de orientação e supervisão dos filhos a desejar. As subcategorias “sobrecarga profissional dos pais” e “sobrecarga do papel materno” demonstram essa observação. Consideram, assim, que há uma preocupação parental, porém apenas fixada em um aspecto da vida das crianças: as necessidades básicas. O baixo nível sócio-econômico é historicamente relacionado a mais diversas formas de violência e a pobreza e a miséria são consideradas fatores de risco universais (Yunes, 2001), entendendo fator de risco como “toda a sorte de eventos negativos de vida que, quando presentes no seu contexto, aumentam a probabilidade do indivíduo apresentar problemas físicos, psicológicos e sociais” (Poletto & Koller, 2006, p. 31). Sozinhas como responsáveis por suas famílias, há uma sobrecarga no papel feminino e as mulheres enfrentam uma somatória de problemas e mudanças que transcendem a questão da pobreza (Yunes, Garcia & Albuquerque, 2007). Neste sentido, Florsheim, Tolan e Gorman-Smith (1998), analisando a ausência da figura paterna nas famílias, explicam que a dificuldade que uma mãe tem em estabelecer e manter práticas efetivas de cuidado se relaciona mais à ausência do apoio de um segundo cuidador ou de recursos institucionais do que à presença de uma disfunção familiar.

De Antoni, Barone e Koller (2006) apresentam que, por si, dificilmente uma família conseguirá reverter sua situação, sendo necessária a intervenção da rede de apoio social e da rede de serviços e políticas públicas voltadas para amenizar a pobreza e a violência. Infelizmente, as famílias descritas pelas entrevistadas não podem contar com tais redes, segundo a subcategoria “falta de rede de apoio social”: por não ter mais para quem pedir auxílio, muitos pais delegam a responsabilidade sobre seus filhos para familiares com saúde frágil, como avós de idade avançada, ou crianças maiores, ainda imaturos para assumir a tarefa sem oferecer riscos. Por sua vez, Silva e Hutz (2002) ressaltam que em bairros pobres pode ser difícil estabelecer laços afetivos e duradouros, devido ao constante fluxo de moradores.

O abuso de substâncias psicoativas pelos pais é citado por duas entrevistadas como sendo fator que influenciaria não só a negligência familiar, como também levaria a outras

formas de violência. Diversos estudos comprovam essa relação entre abuso de drogas e violência intrafamiliar: Reinaldo e Pillon (2008), Souza e Jorge (2006) consideram que o uso do álcool e de outras drogas aumentam o risco para a violência; Delgado e Fisberg (citados por Gomes et al, 2002) lembram que o alcoolismo crônico provoca negligência e o abandono dos filhos; Loyola et al (2009) apresentam pesquisa em que familiares de usuários de drogas ilícitas afirmam que o uso de substâncias leva à violência e à desorganização familiar. Uma interpretação possível da relação entre negligência e uso de drogas seria que um abusador de substâncias ou dependente químico utiliza muito do seu tempo em função de conseguir, usar e recuperar-se do uso da droga. No caso deste usuário ter filhos, o cuidado dos mesmos deixaria de ser uma prioridade em sua vida.

A falta de instrução dos pais foi trazida por duas participantes do estudo como mais um fator que poderia influenciar uma família a ser negligente, porque essa situação dificultaria o entendimento entre família e escola, pela não valorização dos estudos e subestimação dos problemas de comportamento dos filhos. Hutz, Koller e Bandeira (1996) colocam a baixa escolaridade dos pais de famílias pobres como um dos fatores de alto risco para o desenvolvimento psicológico e social, o que poderia indicar poucos recursos pessoais dos pais para lidarem com os filhos.

Já a respeito da subcategoria “falta de políticas públicas de planejamento familiar”, se apresentou uma conotação moralista de que o grande número de filhos que as famílias têm é resultado de um comportamento promíscuo das mães, que se envolvem com vários homens e têm um filho com cada parceiro. Também é citada a suposta necessidade das mães em terem vários filhos para se beneficiar dos auxílios financeiros do Governo Federal, como o Programa Bolsa-Família. Na literatura, a quantidade de filhos pode ser compreendida como um fator de risco (Reppold et al, 2002), principalmente quando o adulto responsável não consegue promover proteção e supervisão adequada ao desenvolvimento de cada criança ou adolescente (De Antoni, Barone e Koller, 2006). Ainda segundo as autoras, as políticas públicas de planejamento familiar não atingem com eficácia a população de baixa renda e a falta deste planejamento torna-se um risco ainda maior quando os filhos são gerados em momentos de vulnerabilidade social das famílias.

Por fim, é descrito pelas participantes a repetição do ciclo de violência intrafamiliar através das gerações. Segundo Lynskey e Fergusson (1997), dificilmente os indivíduos maltratados na infância percebem suas experiências como sendo abusivas, por isso tenderiam a repeti-las nas gerações seguintes. Soejima e Weber (2008) relatam que é frequente o abandono de crianças por mães que tinham em suas infâncias ausência de

relacionamento afetivo com seus pais, ausência de reforços positivos, comunicação familiar ruim e que eram muito punidas. Por outro lado, as professoras entrevistadas descrevem a transgeracionalidade da violência como uma estagnação das famílias, que se negariam a “evoluir” e criar seus filhos de maneira diferente de como foram criados. Essa visão é semelhante aos achados de Yunes (2010), em pesquisa com agentes comunitários de saúde, que percebem as famílias com quem trabalham como sendo acomodadas e estagnadas.

### **Características de uma família não negligente**

A terceira categoria é composta pelas descrições de como seria o funcionamento de uma família não negligente, na opinião das entrevistadas. Foram encontradas três categorias, descritas abaixo.

a) Pais participativos das atividades escolares de seus filhos: As professoras do presente estudo trouxeram para essa subcategoria a sua experiência com as famílias e seu desejo de como gostariam que fossem os pais de seus alunos. Na opinião delas, uma família não negligente é aquela cujos pais participam ativamente da comunidade escolar e se preocupam com as vivências escolares dos seus filhos, seja em relação ao comportamento apresentado, ao aprendizado diário, aos passeios e amigos preferidos das crianças. *“A família que não é negligente, ela está sempre querendo saber, está sempre informada, está sempre mandando bilhete na agenda [da criança] perguntando como é que está (...)” (P5)*. Característica importante também é que nesse funcionamento familiar os pais atendem aos chamados da escola e tentam ajudar nas dificuldades dos seus filhos. *“[É uma família] que vem na escola quando a gente precisa conversar, que participa, que pergunta como é que está, né, que quer saber como é que a criança passou o dia...” (P8)*.

b) Famílias cujos membros superam juntos suas dificuldades: Todas as entrevistadas citaram como características familiares não negligentes a superação dos problemas com coesão, compreensão mútua e diálogo, transmitindo os valores e crenças dos pais com clareza: *“(...) é aquela família que por mais que tenha os seus afazeres, os seus problemas, ela chega, pai e mãe sentam juntos, conversam com os filhos, preenchem esses espaços, esse tempo que eles podem com diversão sadia, com educação familiar” (P1)*; *“[É uma família] que cobra, que faz tudo do jeito que teria que ser, que está sempre a par do que acontece com os filhos” (P10)*.

c) Filhos competentes socialmente: Duas entrevistadas relataram que observam diferenças entre o comportamento de crianças que são negligenciadas e aquelas cujos pais não são negligentes: estas últimas teriam mais capacidade de dialogar com professoras e

colegas e aceitariam melhor as normas sociais da escola. “(...) são crianças calmas, sabe? E são crianças que falam tudo, conversam de tudo. Eu tenho uma aluna assim que é impressionante: olha, tu pode conversar o que tu quiser com ela, parece uma adulta conversando e ela tem três anos. (...). Então tu vê que ela, em casa, tem atenção” (P6).

Na primeira subcategoria, as entrevistadas expressaram muito do que é o seu ideal de família sendo uma profissional da educação infantil: com pais participativos nas atividades escolares e interessados no comportamento dos seus filhos. Chama a atenção nesta subcategoria a comunicação eficaz que esses pais têm com a escola, frequentemente trocando informações para exercer o monitoramento parental, ou seja, o conhecimento dos pais sobre o cotidiano do filho (segundo Dishion & McMahon, citados por Sttatin & Kerr, 2000). A participação da família nas atividades escolares pode ser considerada mais do que o simples monitoramento, mas sim uma expressão de afetividade, elemento muito importante na relação entre pais e filhos, pois facilita o desenvolvimento de consciência e de internalização de normas sociais por parte da criança (Reppold et al, 2002).

Em relação à descrição das famílias que superam juntas suas adversidades, pode-se pensar na descrição de famílias com possibilidades de resiliência, que têm sido estudadas atualmente com mais frequência no Brasil, acompanhando os estudos internacionais. Resiliência é um termo originalmente utilizado na Física e que na Psicologia significa “uma combinação de fatores que auxiliam os indivíduos a enfrentar e superar problemas e adversidades na vida” (Moraes & Rabinovich, 1996, p.11). Yunes (2001; 2006; 2010) se destaca nos estudos brasileiros sobre o tema por interessar-se pelos processos da resiliência em famílias. A autora cita Walsh (Yunes, 2006) sobre o “funcionamento familiar efetivo”, que englobaria três domínios: o sistema de crenças da família, os padrões de organização e os processos de comunicação. Destes, na descrição da família não negligente dada pelas entrevistadas no presente estudo, surgem as características de coesão familiar e flexibilidade, pertencentes ao domínio de padrão de organização, e a clareza nos processos de comunicação entre pais e filhos. Práticas educativas indutivas também estariam presentes, no momento que a família pretende modificar o comportamento da criança por meio da descrição de regras ou das consequências do seu comportamento para outras pessoas (Reppold et al, 2002).

Ao contrário da categoria seguinte, que cita as consequências da negligência familiar para as crianças, esta subcategoria aponta a consequência de ter uma família cuidadora. Crianças vindas de famílias não negligentes, que utilizam práticas educativas de indução, teriam maior competência social que seus colegas, já que respeitariam as regras

escolares com maior facilidade e porque teriam internalizado as normas morais e sociais (Reppold et al, 2002). Cecconello (2000), em estudo com crianças em situação de risco, demonstrou que as meninas tendem a ser mais competentes socialmente do que os meninos e há uma tendência da competência social aumentar conforme a idade da criança também aumenta.

### **Consequências da negligência na infância**

Na última categoria, encontram-se relatos das consequências da negligência familiar durante a infância, segundo as vivências pessoais e profissionais das participantes da pesquisa. Três subcategorias foram construídas, apresentadas a seguir.

a) Comportamento antissocial: Esta foi a consequência mais citada pelas entrevistadas, como sendo comum em crianças que sofrem negligência de seus pais. Essas crianças podem apresentar problemas de externalização, como agressividade física e verbal contra colegas e professoras, agitação, desobediência das regras escolares e impulsividade. Uma professora cita o caso de um menino que acompanhou anos atrás: *“A criança realmente tinha um problema de comportamento, ele não se enquadrava na turma... Hoje já está um menino grande e a gente vê assim a falta que fez aquele cuidado e os pais assim não quiseram cuidar. (...) A gente ficou sabendo depois que ele teve problemas bem sérios de comportamento”* (P9).

b) Abuso de substâncias psicoativas: O abuso de substâncias psicoativas foi citado por uma participante como sendo consequência da negligência familiar, pela falta de supervisão dos pais em relação aos comportamentos de seus filhos. *“As pessoas negligenciam seus filhos e por causa desta falta de ação da família existe hoje tudo o que está acontecendo, principalmente na nossa cidade: é drogas, é violência... (...) Falta de observação dos pais, de estarem mais presentes no dia-a-dia dos filhos”* (P1).

c) Gravidez na adolescência: A gravidez precoce também foi lembrada como sendo causada pela negligência dos pais, mais especificamente pela falta de diálogo e de orientação sexual da mãe com as adolescentes. Diversas situações de meninas que foram negligenciadas e que engravidaram na adolescência foram citadas pelas professoras: *“As meninas, muitas, desde que eu comecei [a lecionar] pra cá, já são mães, com 15, 16 anos...”* (P9). Outras entrevistadas apresentaram a gravidez como destino do qual tais meninas não poderiam fugir: *“Esses dias eu estava falando com uma amiga minha, eu disse: ‘não vai demorar muito essa guria vai aparecer grávida’. Por quê? Por falta de conversa com a mãe, a mãe não dá informação, a mãe não está nem aí, porque ela mora só com a mãe”*



(P6).

Pode-se relacionar as duas primeiras subcategorias, “comportamento antissocial da criança” e “abuso de substâncias psicoativas ” se considerarmos a segunda como também sendo um comportamento antissocial. Segundo Gomide (2002), a negligência é considerada um dos principais fatores, senão o principal para desencadear comportamentos antissociais nas crianças e está associada à história de vida de usuários de álcool e outras drogas, porque pais negligentes tenderiam a ser pouco afetivos e a ter seus interesses centrados em suas próprias necessidades, deixando seus filhos à margem das consequências de sua falta de instrução e à adequação de seus padrões morais e sociais de conduta (Reppold, Pacheco & Hutz, 2005). De acordo com Feldman (citado por Gomide, 2009), há ligação entre a carência afetiva e o crime, numa assertiva baseada na proposição de que a carência prejudica fortemente a capacidade de construir relações afetivas com os outros. Loyola et al (2009) encontraram em pesquisa resultados que afirmam que a dinâmica familiar que mais expõe à drogadição é a negligência.

Já sobre a gravidez na adolescência como consequência de uma família negligente, pode-se concluir que a falta de orientação sexual materna seria uma forma de negligência emocional, na qual a família não percebe as necessidades afetivas de seus filhos e não lhes expressam seus valores e crenças. Contudo, percebe-se que não é apenas uma educação negligente que levaria as jovens a engravidarem: estudos atuais mostram que a gravidez na adolescência seria uma forma da jovem de baixa renda adquirir um status em sua sociedade, que valoriza o papel de mãe (Trindade & Almeida, 2008; Dadoorian, 2003). A gestação, na verdade, é vista como um passaporte para a vida adulta. Políticas públicas de planejamento familiar para auxiliar as adolescentes e suas famílias no diálogo sobre sexualidade poderiam ser de grande ajuda. Talvez essas ações não fossem suficientes como formas de prevenção primária. Seriam necessárias mudanças mais estruturais, como melhorias na capacitação profissional e educação formal, a fim de aumentar as oportunidades de ascensão social dessas meninas de classes populares.

### **Considerações Finais**

Nesta pesquisa, explicitaram-se os conceitos que essas professoras de escolas municipais de Educação Infantil têm a respeito da negligência familiar. Percebe-se que as mesmas possuem diferentes vivências profissionais, e que estas vivências fomentaram seus relatos. Foi apresentada a realidade cotidiana vivida no contexto escolar.

A negligência na visão das professoras se assemelha aos achados sobre este conceito em revisões de literatura e em estudos anteriores. No entanto, observa-se que algumas entrevistadas ainda se sentem inseguras em discutir a presença de violência nas relações intrafamiliares. Talvez isso ocorra pela falta de momentos de capacitação e discussão interdisciplinares sobre o tema. Muitas vezes, temas polêmicos que envolvem as crenças e os valores dos profissionais, como as práticas educativas parentais, são evitados pelas coordenações pedagógicas e direções das escolas, ao invés de serem trazidos à tona. Discussões sobre os tipos de violência, como diagnosticar casos que possam estar ocorrendo com os alunos, suas consequências e como agir para denunciá-los poderiam diminuir a incidência, ou, ao menos, aumentar as notificações.

De todos os casos relatados, apenas dois foram notificados ao Conselho Tutelar, considerado pela comunidade o serviço de proteção principal às crianças e adolescentes do município. Foram casos em que as mães se atrasaram para buscar seus filhos na escola e a providência que os conselheiros tomaram foi a institucionalização das crianças no abrigo municipal. Por isso, fica implícita a idéia das professoras que notificar uma situação de violência levaria à perda da guarda por parte dos pais, institucionalização e posterior adoção por outra família. Em nenhum momento foi citada notificação por casos onde ocorreria negligência emocional e subestimação/negação dos problemas ou necessidades das crianças, pois, na opinião delas, como nos aponta a literatura, a negligência seria uma forma de violência mais leve que o abuso físico e o sexual, que se confunde com o funcionamento natural das famílias de classes baixas. Frases como: *“se os pais não aceitam o tratamento do filho, não podemos fazer nada”* apontam essa impotência sentida pelas professoras. Pode-se inferir que esse padrão de comportamento negligente familiar criticado pelas participantes é reproduzido no contexto escolar pelas mesmas, ao não notificar os casos identificados.

Outra observação que surgiu das entrevistas foi a afirmação de algumas professoras de que, especificamente em suas turmas desse ano, não haveria pais negligentes, ao contrário, eles seriam “bem participativos”. Supõe-se que esse comportamento poderia estar relacionado ao fato das mesmas temerem uma represália dos pais, se eles descobrirem seu depoimento na pesquisa, ou pelo fato de que ao assumir que existem pais negligentes em sua turma, as professoras deveriam ter uma atitude de denúncia em relação a tais famílias.

A escolha dessas professoras entrevistadas pelas diretoras das escolas infantis também pode ser problematizada: as responsáveis por cada escola podem ter indicado aquelas que consideraram as mais capacitadas e aquelas que poderiam representar melhor a

comunidade escolar. O fato de todas as participantes terem longo tempo de docência e todas terem iniciado curso superior pode sugerir uma escolha intencional por parte das diretoras.

Ao final deste estudo, constata-se que alguns pontos poderiam ser melhorados ou aprofundados. A opção pelo método qualitativo de estudo de casos coletivo forneceu subsídios para o conhecimento da visão de professoras sobre a negligência familiar, essa forma de violência pouco estudada no Brasil. Sugere-se a ampliação deste estudo através de uma pesquisa quantitativa, com um maior número de entrevistados, que poderia facilitar a criação de instrumentos para detectar a presença da negligência e, a partir daí, a elaboração de programas de intervenção. Esses programas, com foco na prevenção primária através de ações educacionais podem ser estendidas para as famílias e profissionais das redes de apoio social e de proteção.

## Referências

- Bardin, L. (1979). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Bastos, A. C. S., Alcântara, M. A. R. (2005). Atenção psicossocial a crianças e adolescentes sujeitos à violência intrafamiliar. In C. A. Lima (Org.). *Violência faz mal à saúde* (pp. 87-103). Brasília: Ministério da Saúde.
- Brasil. (2000). *Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988* (25a. ed.). São Paulo: Saraiva.
- Brasil. (2001). *Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990* (3a. ed.). Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. (2002). *Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: Um passo a mais na cidadania em saúde*. Brasília: Ministério da Saúde.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. (2009). *Impacto da violência na saúde das crianças e adolescentes: Prevenção de violências e promoção da cultura de paz*. Brasília: Ministério da Saúde.
- Brito, A. M. M., Zanetta, D. M. T., Mendonça, R. C. V., Barison, S. Z. P., Andrade, V. A. G. (2005). Violência doméstica contra crianças e adolescentes: Estudo de um programa de intervenção. *Ciência & Saúde Coletiva*, 10 (1), 143-149.
- Cassol, L., De Antoni, C. (2006). Família e abrigo como rede de apoio social e afetiva. In D. D. Dell'Aglio, S. H. Koller & M. A. M. Yunes (Orgs.), *Resiliência e psicologia positiva: Interfaces do risco à proteção* (pp. 173-201). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Cecconello, A. M., Koller, S. H. (2000). Competência social e empatia: Um estudo sobre resiliência com crianças em situação de pobreza. *Estudos de Psicologia*, 5 (1), 71-93.
- Cruz, L. R. (2007). Infância abrigada: Negligências e riscos no campo das políticas públicas. *Psicologia America-Latina*, 9, de [http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2007000100004&lng=es&nrm=](http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2007000100004&lng=es&nrm=).
- Cunha, F. L. (2006). *Pobres vidas destituídas: encontros e desencontros da Justiça com o Conselho Tutelar nos casos de Destituição do Poder Familiar*. Monografia não publicada, Curso de Especialização em Psicologia Jurídica, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- Dadoorian, D. (2003). Gravidez na adolescência: Um novo olhar. *Psicologia Ciência e Profissão*, 23 (1), 84-91.

- De Antoni, C., Barone, L. R., Koller, S. H. (2006). Violência e pobreza: Um estudo sobre vulnerabilidade e resiliência familiar. In D. D. Dell’Aglío, S. H. Koller & M. A. M. Yunes (Orgs.), *Resiliência e psicologia positiva: Interfaces do risco à proteção* (pp. 141-171). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- De Lorenzi, D. R. S., Pontalti, L., Flech, R. M. (2001). Maus-tratos na infância e adolescência: Análise de 100 casos. *Revista Científica da AMECS*, 10, 47-52.
- Delfino, V., Biasoli-Alves, Z. M. M., Sagin, M. B., Venturini, F. P. (2005). A identificação da violência doméstica e da negligência por pais de camada média e popular. *Texto Contexto Enfermagem*, 14 (Esp.),38-46.
- Deslandes, S. F. (2005). Redes de proteção social e redes sociais: Uma práxis integradora. In C. A. Lima (Org.). *Violência faz mal à saúde* (pp. 135-141). Brasília: Ministério da Saúde.
- Dodge, K. A., Pettit, G. S., Battaes, J. E. (1994). Socialization mediators of the relation between socioeconomic status and child conduct problems. *Child Development*, 65, 649-665.
- English, D. J., Marshall, D. B., Stewart. A. J. (2003). Effects of family violence on child behavior and health during early childhood. *Journal of Family Violence*, 18 (1), 43-57.
- Faleiros, J. M., Bazon, M. R. (2008). Prevalência de maus-tratos em crianças de 1ª a 4ª série da cidade de Ribeirão Preto – SP. *Paidéia*, 18 (40), 341-354.
- Faleiros, V. P., Faleiros, E. S. (2007). *Escola que protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- Farrar, A. R. (2003). Adult adoptees and the psychological process involved in the decision to search for origins. *Journal of Family Studies*, 64, 983-999.
- Flosheim, P., Tolan, P., Gorman-Smith, D. (1998). Family relationships, parenting practices, the availability of male family members and the behavior of inner-city boys in single-mother and two-parent families. *Child Development*, 69, 1437-1447.
- Gomes, A. M., Nascimento, M. L. (2003). Infância, adolescência e proteção: Proteção histórica e crítica do presente. In A. M. Jacó-Vilela, A. C. Cerezzo & H. B. C. Rodrigues (Orgs.). *Clio-Psyché paradigmas: Historiografia, psicologia, subjetividades*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.
- Gomes, R., Deslandes, S. F., Veiga, M. M., Bhering, C., Santos, J. F. C. (2002). Por que as crianças são maltratadas? Explicações para a prática de maus-tratos infantis na literatura. *Cadernos de Saúde Pública*, 18 (3),707-714.

- Gomes, V. L. O., Fonseca, A. D. (2005). Dimensões da violência contra crianças e adolescentes, apreendidas do discurso de professoras e cuidadoras. *Texto e Contexto Enfermagem*, 14 (Esp.), 32-37.
- Gomide, P. I. C. (2002). Crianças e adolescentes em frente à TV: O que e quanto assistem televisão. *Psicologia e Argumento*, 30 (19), 17-28.
- Gomide, P. I. C. (2009). A influência da profissão no estilo parental materno percebido pelos filhos. *Estudos de Psicologia*, 26 (1), 25-34.
- Granville-Garcia, A. F., Silva, M. J. F., Menezes, V. A. (2008). Maus-tratos a crianças e adolescentes: Um estudo em São Bento do Uma, PE, Brasil. *Pesquisa Brasileira de Odontopediatria Clínica Integrada*, 8 (3), 301-307.
- Guerra, V. N. A. (1998). *Violência de pais contra filhos: A tragédia revisitada*. São Paulo: Cortez.
- Guerra, V. N. A., Santoro Jr., M., Azevedo, M. A. (1992). Violência doméstica contra crianças e adolescentes e políticas de atendimento: Do silêncio ao compromisso. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 2 (1), 71-96.
- Henriques, R., Fialho, L., Chamusca, A. (Orgs.) (2007). *Proteger para educar: A escola articulada com as redes de proteção de crianças e adolescentes*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- Hutz, C. S., Koller, S. H., Bandeira, D. (1996). Questões sobre o desenvolvimento de crianças em situação de rua. *Estudos de Psicologia*, 2, 175-197.
- Lorenzoni, I. (2009). *Redução da violência escolar recebe R\$ 2 milhões este ano*. Retirado em 29/03/10, do site do Ministério da Educação no [portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14274:reducao-da-violencia-escolar-recebe-r-2-milhoes-este-ano&catid=202](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14274:reducao-da-violencia-escolar-recebe-r-2-milhoes-este-ano&catid=202).
- Loyola, C. M. D., Brands, B., Adlaf, E., Giesbrecht, N., Simich, L., Wright, M. G. M. (2009). Uso de drogas ilícitas e perspectivas críticas de familiares e pessoas próximas na cidade do Rio de Janeiro – Zona Norte, Brasil. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, 17 (Esp.), 817-823. Retirado em 20/02/2010, de [www.eerp.usp.br/rlae](http://www.eerp.usp.br/rlae).
- Lynskey, M. T., Fergusson, D. M. (1997). Factors protecting against the development of adjustment difficulties in young adults exposed to childhood sexual abuse. *Child Abuse and Neglect*, 21, 1177-1190.
- Martins, C. B. G., Jorge, M. H. P. M. (2009). A violência contra crianças e adolescentes: Características epidemiológicas dos casos notificados aos conselhos tutelares e programas de atendimento em município do sul do Brasil. *Epidemiologia e Serviço de*

- Saúde*, 18 (4), 315-334.
- Milani, R. G., Loureiro, S. R. (2008). Famílias e violência doméstica: Condições psicossociais pós ações do Conselho Tutelar. *Psicologia Ciência e Profissão*, 28 (1), 50-67.
- Moraes, M. C. L., Rabinovich, E. P. (1996). Resiliência: Uma discussão introdutória. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 6 (1/2), 70-75.
- Motta, M. G. C. (2004). Ensinar a prevenção contra a violência em oficinas de criatividade. In A. M. H. Luz, J. R. Mancia & M. G. C. Motta. *As amarras da violência: A família, as instituições e a enfermagem* (pp. 95-102). Brasília: Associação Brasileira de Enfermagem.
- Moura, A. T. M. S., Moraes, C. L., Reichenheim, M. E. (2008). Detecção de maus-tratos contra a criança: Oportunidades perdidas em serviços de emergência na cidade do Rio de Janeiro, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 24 (12), 2926-2936.
- Moura, A. T. M. S., Reichenheim, M. E. (2005). Estamos realmente detectando violência familiar contra a criança em serviços de saúde? A experiência de um serviço público do Rio de Janeiro, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 21 (4), 1124-1133.
- Nascimento, M. L., Cunha, F. L. & Vicente, L. M. D. (2008). A desqualificação da família pobre como prática de criminalização da pobreza. *Psicologia Política* 14 (7). Retirado em 20/02/2010, [www.fafich.ufmg.br/~psicopol/seer/ojs/viewarticle.php?id=48&layout=html&mode=preview](http://www.fafich.ufmg.br/~psicopol/seer/ojs/viewarticle.php?id=48&layout=html&mode=preview).
- Pinheiro, P. S. (2007). Violência contra crianças: Informe mundial. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11, 1343-1350.
- Poletto, M., Koller, S. H. (2006). Resiliência: Uma perspectiva conceitual e histórica. In D. Dell'Aglio, S. H. Koller & M. A. M. Yunes (Orgs.), *Resiliência e psicologia positiva: Interfaces do risco à proteção* (pp. 19-44). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Prado, M. C. C. A., Pereira, A. C. C. (2008). Violências sexuais: Incesto, estupro e negligência familiar. *Estudos de Psicologia*, 25 (2), 277-291.
- Reinaldo, A. M. S., Pillon, S. C. (2008). Repercussões do alcoolismo nas relações familiares: Estudo de caso. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, 16 (Esp.). Retirado em 20/02/2010, de [www.eerp.usp.br/rlae](http://www.eerp.usp.br/rlae).
- Reppold, C. T., Pacheco, J., Bardagi, M., Hutz, C. S. (2002). Prevenção de problemas de comportamento e o desenvolvimento de competências psicossociais em crianças e adolescentes: Uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais. In C. S. Hutz

- (Org.), *Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção* (pp. 07-51). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Reppold, C. T., Pacheco, J., Hutz, C. S. (2005). Comportamento agressivo e práticas disciplinares parentais. In C. S. Hutz (Org.), *Violência e risco na infância e adolescência: Pesquisa e intervenção* (pp. 09-42). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Romaro, R. A., Tanaka, K. R. (2007). Uma criança tratada como coisa: Uma história de maus-tratos. *Mudanças – Psicologia da Saúde*, 15 (2), 161-170.
- Salvo, C. G. D., Silveiras, E. F. M., Toni, P. M. (2005). Práticas educativas como forma de predição de problemas de comportamento e competência social. *Estudos de Psicologia*, 22 (2), 187-195.
- Sampaio, I. T. A., Gomide, P. I. C. (2007). Inventário de estilos parentais (IEP) – Gomide (2006): Percurso de padronização e normatização. *Psicologia e Argumento*, 25 (48), 15-26.
- Sanchez, R. N., Minayo, M. C. S. (2005). Violência contra crianças e adolescentes: Questão histórica, social e de saúde. In C. A. Lima (Org.). *Violência faz mal à saúde* (pp. 29-38). Brasília: Ministério da Saúde.
- Santos, L. E. S., Ferriani, M. G. C. (2007). A violência familiar no mundo da criança de creche e pré-escola. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 60 (5), 524-529.
- Schumacher, J. A., Smith Slep, A. M., Heyman, R. E. (2001). Risk factors for child neglect. *Aggression and Violent Behavior*, 6, 231-254.
- Silva, D. F. M., Hutz, C. S. (2002). Abuso infantil e comportamento delinqüente na adolescência: Prevenção e intervenção. In C. S. Hutz (Org.), *Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção* (pp. 151-185). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Silva, M. A. I., Ferriani, M. G. C. (2007). Violência doméstica: Do visível ao invisível. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, 15 (2). Retirado em 20/02/2010, de [www.eerp.usp.br/rlae](http://www.eerp.usp.br/rlae).
- Soejima, C. S., Weber, L. N. D. (2008). O que leva uma mãe a abandonar um filho? *Aletheia*, 28, 174-187.
- Souza, E. R., Jorge, M. H. P. M. (2006). Impacto da violência na infância e adolescência brasileiras: Magnitude da morbimortalidade. In C. A. Lima (Org.). *Violência faz mal à saúde* (pp. 23-28). Brasília: Ministério da Saúde.
- Stake, R. (1994). Estudos de Casos. In N. Denzin, Y. Lincoln. *Handboock of Qualitative Research*. Londres: Sage.



- Stattin, H., Kerr, M. (2000). Parental monitoring: A reinterpretation. *Child Development*, 71, 1072-1085.
- Trindade, R. F. C., Almeida, A. M. (2008). *Maternidade na adolescência: Entre o sonho e a realidade*. Maceió, UFAL.
- Vagostello, L. (2002). O risco da negligência: Um estudo de caso. *Psic: Revista da Vetor Editora*, 4 (1), 142-152.
- Venturini, F. P., Bazon, M. R., Biasoli-Alves, Z. M. M. (2004). Família e violência na ótica de crianças e adolescentes vitimizados. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 4 (1), 20-33.
- Yunes, M. A. M. (2001). *A questão triplamente controversa da resiliência em famílias de baixa renda*. Tese de Doutorado não publicada, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- Yunes, M. A. M. (2006). Psicologia positiva e resiliência: Foco no indivíduo e na família. In D. D. Dell'Aglio, S. H. Koller & M. A. M. Yunes (Orgs.), *Resiliência e psicologia positiva: Interfaces do risco à proteção* (pp. 45-68). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Yunes, M. A. M. (2010). As práticas de agentes sociais com famílias de baixa renda: Em busca de interações com foco na resiliência. In C. S. Hutz (Org.), *Avanços em psicologia comunitária e intervenções psicossociais* (pp. 61-87). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Yunes, M. A. M., Garcia, N. M., Albuquerque, B. M. (2007). Monoparentalidade, pobreza e resiliência: Entre crenças dos profissionais e as possibilidades de convivência familiar. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20 (3), 444-453.